



PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO ADG/1/2022

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA



1 - Objeto do Contrato

Projeto Curral das Freiras social e inclusivo - aquisição de equipamentos para pessoas com mobilidade reduzida.

Entidade adjudicante atua como entidade compradora no procedimento

Sim

2 - Entidade Adjudicante

A entidade adjudicante é o FREGUESIA DO CURRAL DAS FREIRAS, situada em ESTRADA CÓNEGO CAMACHO N.º 7B, 9030-319 CURRAL DAS FREIRAS, com os números de telefone e de fax e com o endereço eletrónico secretaria@jf-curraldasfreiras.pt

3 - Projeto e/ou programa financiado por fundos comunitários

O contrato que se pretende celebrar está relacionado com um projeto e/ou programa financiado por fundos comunitários.

Previamente à abertura do procedimento foi realizada uma consulta informal ao mercado

Sim

Previsão de renovações

Não

4 - Gestores de contrato

MANUEL SALUSTINO GONÇALVES JESUS

5 - Tipo do contrato

Aquisição de Bens Móveis.

6 - Critério

O procedimento será realizado através do critério do valor.

7 - Fundamentação para a escolha do procedimento de formação do contrato

Artigo 20.º, n.º 1, alínea d) do Código dos Contratos Públicos e artigo 4.º, nº 1 do DLR nº 34/2008/M, de 14.08

Aplica-se a contratos reservados(54-A)?

Não

O procedimento é realizado para as medidas especiais de contratação pública?

Não

8 - Preço Base

O preço base fixado será de 8.835,00 euros.

9 - Documentos que deverão ser obrigatoriamente apresentados com a proposta

- Declaração a que se refere a alínea a), n.º 1 do art.º 57º do Código dos Contratos Públicos a apresentar pelos concorrentes elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I ao Código dos Contratos Públicos, adaptada de acordo com o anexo I-M do DLR n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na atual redação do DLR n.º 6/2018/M, de 15 de março. (Formato PDF);



- Proposta comercial contendo os elementos constantes do modelo da proposta. (Formato PDF).

10 - Idioma dos documentos da proposta

Nos termos do número 3 do artigo 58.º do CCP, quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis, podem ser redigidos em Português

11 - Documentos de habilitação que deverão ser obrigatoriamente apresentados

- Certificado do Registo Criminal da empresa no caso de pessoas coletivas (Formato PDF);
- Certificado do Registo Criminal do titular (no caso de pessoa singular) ou Registo(s) Criminal(ais) do(s) gerente(s) ou administrador(s) ou diretor(s) (no caso de pessoas coletivas) (Formato PDF);
- Cópia da Certidão Permanente ou indicação do Código de Acesso à Certidão Permanente (Formato PDF);
- Declaração do Instituto de Segurança Social comprovativa de que tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social (Formato PDF);
- Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos a apresentar pelo adjudicatário elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo II ao Código dos Contratos Públicos, adaptada de acordo com o anexo II-M do DLR n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na atual redação do DLR n.º 6/2018/M, de 15 de março. (Formato PDF).

12 - Prazo de entrega dos documentos de habilitação

O prazo para a entrega dos documentos de habilitação é de 5 dias úteis após a data de adjudicação até às 23 horas e 59 minutos.

13 - Prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação apresentados

O prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação apresentados é de 2 dias úteis.

14 - Prazo para entrega da proposta

O prazo limite para a apresentação das propostas é de 10 dias a contar a partir da data do envio dos convites, até às 23 horas e 59 minutos.

15 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter a respetiva proposta

66 dias a contar do termo do prazo para apresentação das propostas.

16 - Modo de apresentação da proposta

Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados através da plataforma eletrónica acinGov (www.acingov.pt).

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

17 - Pedidos de esclarecimentos

Todas as questões e/ou pedidos de esclarecimento deverão ser colocados ao órgão competente, neste caso o Presidente da Junta de Freguesia.

18 - Prestação da caução

Não é exigida a prestação de caução.

* Este documento, bem como todas as peças do procedimento, foi assinado digitalmente pelo órgão responsável pela decisão de contratar no momento da aprovação de abertura do procedimento.